

LEI Nº 1672, DE 26 DE ABRIL DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 626/2003, e cria o cargo de Procurador Jurídico, e dá outras providências”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo mediante concurso público de provas ou de provas e títulos de Procurador Jurídico no Quadro Geral de Cargos Efetivos, constando dos Anexos I, que fica fazendo parte desta Lei, respectivamente, as atribuições e condições para provimento do referido cargo.

Art. 2º. A remuneração do cargo seguirá a seguinte Tabela de Faixas de Vencimento – Nível Superior do Poder Executivo:

“Art. 12. (.....).

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGOS	NÍVEL	FAIXA	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
Procurador Jurídico	NS	I	01	R\$ 2.823,30

Art. 16. (.....).

TABELA DE FAIXAS DE VENCIMENTO – NÍVEL SUPERIOR – 20 horas

I	260	Procurador Jurídico	R\$ 2.823,30
---	-----	---------------------	--------------

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Unidade Orçamentária – 03.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

041220002.2.0130000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGEBS FIXAS – PESSOAL

3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2016.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS

Assessor do Prefeito Municipal